

## HABITAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SEHAB/CMH

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

**EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMH – 7ª GESTÃO-2018/2020**

Data: 18/5/2020

Horário: 16 horas

Local: VIDEOCONFERÊNCIA.

Ricardo Luiz Alvarez Ferreira, Secretário Municipal Adjunto de Habitação e Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação – CMH, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, DETERMINA a publicação do extrato contendo os assuntos discutidos na 6ª Reunião Extraordinária do CMH – 7ª Gestão, realizada através de videoconferência em 18 de maio de 2020.

Atendendo aos pedidos feitos por diversos membros do Conselho Municipal de Habitação, a reunião convocada pelo Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, João Farias teve como tema central o balanço das ações da Secretaria Municipal de Habitação para combater a pandemia do coronavírus e contribuir com ações junto aos moradores em situação de vulnerabilidade nas comunidades e nos conjuntos habitacionais.

**AÇÕES DA SEHAB NO PERÍODO INICIADO COM A PANDEMIA DO CORONAVÍRUS**

Inicialmente o Secretário Municipal de Habitação agradece a presença de todos e faz um balanço das ações realizadas pela Secretaria ao advento da pandemia do coronavírus:

1. Suspensão da Conferência Municipal de Habitação que seria realizada nos dias 14 e 15 de março sendo que dois dias após o Governo do Estado decretou a quarentena com a suspensão de todas as atividades públicas;

2. Reformulação do sistema de trabalho da Secretaria com grande parte dos funcionários trabalhando em home office. Realização de Reuniões na Secretaria ocorrem na sua maioria de forma virtual com atendimento ao público de forma reduzida;

3. Alteração nos cronogramas de entrega das unidades habitacionais programadas para abril e reformulação para início das entregas a partir do mês de maio de 2020, em razão da necessidade de assinatura de contratos e realizações de assembleias dos moradores para constituição condominial. O Conjunto Habitacional Augusto Amaral teve a entrega de unidades habitacionais iniciada na semana passada e irá até junho (300 unidades habitacionais) e os Conjuntos Habitacionais Osório C e D terão a assinatura dos contratos a partir de 21 de maio.

4. Ocorrência de invasões das unidades habitacionais do Osório B e Osório C, D com êxito na retomada das habitações;

5. Interceptação das invasões no São Carlos A e B com ações da Guarda Metropolitana aparato de segurança da empresa construtora e da Polícia Militar;

6. Instalação de 100 pias comunitárias (já instaladas 74 pias e as restantes a serem instaladas nos próximos dias). A remessa da relação dos locais dessas pias será enviada aos conselheiros por mensagem eletrônica através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação;

7. Ação Solidária atendidas pela SEHAB com a entrega de 21.955 cestas básicas no raio de atuação de atuação da Secretaria e de 5.201 cestas básicas a serem entregues às famílias de forma a totalizar mais de 27.000 cestas. A relação dos locais onde foram e serão entregues essas cestas básicas será enviado aos conselheiros por mensagem eletrônica através da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação;

8. Entrega de 20.000 máscaras de proteção para as famílias do Parque das Flores e de São Mateus e 80.000 a serem entregues nas comunidades no raio de atuação da SEHAB;

9. Suspensão da cobrança, pelo período de três meses, dos TPUs da SEHAB e do FMH bem como das retribuições mensais dos contratos de Locação Social, conforme decreto municipal;

10. Tratativas junto ao Prefeito Municipal da Cidade de São Paulo, Bruno Covas, na manutenção da criação do PROGRAMA PODE ENTRAR, e que não pode ser iniciado neste momento, haja vista que um dos componentes principais na sua fonte de recursos são oriundos do FUNDURB, fundo esse que tem seus recursos no momento destinados prioritariamente para ações de combate à COVID-19. Até o momento não foram retirados recursos do PODE ENTRAR para essas ações de combate à pandemia, mas não se sabe até quando permanecerão sem a utilização para esse fim.

11. Manutenção das obras em andamento

**INDAGAÇÕES E MANIFESTAÇÕES DOS CONSELHEIROS**  
Após seu relato o Secretário Municipal de Habitação e Presidente do Conselho Municipal de Habitação, João Farias, abre aos participantes a inscrição para as perguntas e manifestações que desejarem fazer para que em seguida possa fazer seus esclarecimentos:

\* Conselheira Maria de Fátima dos Santos: Informa que entregou à SEHAB uma relação de pontos para serem abordados nesta reunião, e que alguns deles já foram esclarecidos pelo Secretário, mas que prefere aguardar a manifestação dos demais participantes para poder retornar nas indagações;

\* Conselheira Samira Rodrigues de Araújo Batista: Pede que junto com o rol de pias e de cestas básicas entregues, envie a relação das unidades habitacionais a serem entregues;

\* Conselheiro Olivar: indaga de a utilização dos recursos do FUNDURB para ações de combate da pandemia irá afetar outras atividades, ao que o Secretário responde assertivamente;

\* Conselheira Maria Esther de Sousa: seu questionamento reflete a preocupação com o comprometimento financeiro de todas as áreas/secretarias em razão da COVID-19 e que inclui a área de habitação e que se haveria a possibilidade da SEHAB formalizar por escrito um compromisso futuro com as licitações ocorridas no passado junto às entidades comunitárias ligadas à habitação (Chamamentos habitacionais realizados no passado);

\* Conselheiro Álvaro Vasconcelos: relata os episódios das invasões das unidades habitacionais a serem entregues e como enfrentaram essas situações, acelerando os processos de "habite-se" e outras providências burocráticas para entrega das habitações;

\* Conselheira Mariza Dutra Alves: Pede ainda esclarecimentos sobre:

a) Indaga o que será feito com as famílias que não foram contempladas com o recebimento das unidades habitacionais desses conjuntos habitacionais produzidos dentro do Programa MCMV em razão de não terem suas rendas rejeitadas pela CEF por estarem fora do perfil de renda permitido no Programa MCMV;

b) Com será feita a restituição dos recursos do FUNDURB que forem utilizados no combate da pandemia?

c) Andamento do PROGRAMA PODE ENTRAR quanto dos recursos ficará guardado para a realização do mesmo e se ainda será utilizado este ano;

d) Adiantamento na cobrança das prestações dos contratos de financiamentos da carteira imobiliária da COHAB-SP com a cobrança no futuro;

e) Isenção do IPTU- com está esse trâmite no âmbito da Prefeitura;

f) Informações sobre o novo Decreto de HIS que está em andamento na Secretaria Municipal de Licenciamento;

g) pede para que continue ocorrendo as reuniões do CMH;

\* Convidado Benedito Roberto Barbosa da UMMM-SP:

a) Manifesta-se que neste momento que estamos vivendo deve-se atacar essa situação num dos problemas estruturais com a oferta de moradia digna para a população da periferia e, para tanto, necessário se faz a alocação de recursos para a habitação. Acredita que se poderia lançar o PROGRAMA PODE ENTRAR neste momento com o desembolso dos recursos no próximo ano;

b) Outro ponto que deseja seja esclarecido é sobre o objetivo de um novo Decreto de Habitação de Interesse Social e que gostaria que fosse instituído no CMH um GT para acompanhar essa discussão que vem sendo feita entre as secretarias municipais de Licenciamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação.

c) Solicita que seja estabelecida uma agenda permanente das reuniões do CMH (estão suspensas desde 24/3/2020) e dos grupos de trabalho do CMH (cita o GT de regularização Fundiária);

d) Indaga sobre o andamento do Programa das quadras 37 e 38 no Centro de São Paulo (PPP do CENTRO).

**ESCLARECIMENTOS DO SECRETÁRIO JOÃO FARIAS ÀS INDAGAÇÕES DOS CONSELHEIROS**

1. Com relação às famílias que foram reprovadas pela CEF para a aquisição das moradias de unidades habitacionais no Programa Minha Casa Minha Vida (MCMV), o Secretário João Farias informa que conseguiu junto ao Governo Federal que as famílias que foram removidas para a realização de obras do PAC, sejam reanalisadas pela CEF com o perfil de renda da época da remoção das áreas em que moravam e, certamente, muitas delas estarão enquadradas no limite de renda de R\$2.400,00.

Quando às comunidades do Quaresma Delgado, Forte do Ribeira A e B, o Governo Federal dará uma resposta positiva ou negativa na próxima semana;

2. Quanto ao novo Decreto de HIS informou que se trata de estudos que estão sendo realizados pela Secretaria de Licenciamento em conjunto com as Secretarias de Desenvolvimento Urbano e de Habitação (DEPLAN), mas que no momento esses estudos estão com a sua discussão congelada por conta da COVID-19. Não é o momento de se instituir um debate através de criação de GT no CMH. Essa atividade ficará para quando houver uma minuta de decreto mais consensual e consolidada entre as secretarias envolvidas para ser estudada e debatida no âmbito do CMH;

3. A PPP do Centro encontrava-se antes da pandemia no estágio avançado de imissão da posse de diversas áreas mas essas ações estão paralisadas aguardando a evolução da pandemia/quarentena;

4. O PROGRAMA PODE ENTRAR que é resultado de um esforço conjunto obtido pela municipalidade e pelos integrantes do CMH, vem ser uma alternativa ao Programa Minha Casa Minha Vida. Seus recursos ainda não foram utilizados para o combate à pandemia, mas não pode ter a garantia até quando estarão intocados, motivo pelo qual não pode iniciar seu andamento. Na composição dos recursos para a realização desse Programa há uma composição importante dos recursos do FUNDURB que não podem no momento ser aplicados para essa finalidade. O Conselheiro Nunes Lopes dos Reis indaga se não se poderia utilizar os recursos do empréstimo do SANTANDER, que também deverão ser aplicados no início do Programa, ao que o Secretário João informa que como são recursos finitos, não se teria a garantia de continuidade sem o aporte dos recursos oriundos do FUNDURB;

5. Informa que enviará a relação das entregas agendadas/programadas das unidades habitacionais aos e-mails dos Conselheiros;

6. Quanto ao adiamento na cobrança das prestações dos contratos de financiamentos da carteira imobiliária da COHAB-SP, informa que esse assunto deve ser tratado junto àquela empresa. Nesse momento, o Conselheiro Leandro Medeiros (Chefe de Gabinete da COHAB-SP) esclarece aos presentes que a COHAB-SP é uma empresa dependente e para adotar essa providência tem que ter o aval da Prefeitura Municipal de São Paulo e o assunto está em análise da Secretaria Municipal da Fazenda. Esse pedido já foi feito àquela Secretaria em vem sendo acompanhado de perto pela COHAB-SP que está no aguardo de uma resposta;

7. Com relação à Isenção do IPTU, que é de âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pede para que o Benedito entre em contato com o Antonio Marsura (Assessor do Secretário João Farias) para verificarem uma forma de atuação.

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

O Secretário João Farias encerra a reunião agradecendo a todos e informando que nas próximas semanas fará uma nova reunião para atualização das informações.

O Sr. Benedito Roberto Barbosa reforça seu pedido de reunião do GT's (Grupos de Trabalho) em especial ao GT de Regularização Fundiária, momento em que Conselheira Sílvia Mesquita acena positivamente para o vídeo, vez que a mesma é a coordenadora desse grupo de trabalho.

**RICARDO LUIZ ALVAREZ FERREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE HABITAÇÃO  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI  
DESPACHOS: LISTA 628**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO  
ENDERECO: RUA SÃO BENTO, 405  
6014.2019/0001251-5- Comunicações Administrativas  
Despacho deferido  
INTERESSADA : Marlene Alves dos Santos - CPF:  
11453361839**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI nº028148914, que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente , 1.DETERMINO a exclusão da munícipe Jennifer Alves da Silva CPF:39443945851, do cadastro habitacional cujo titular é Marlene Alves dos Santos , CPF:11453361839 registrado no sistema de informações habitacionais desta Secretaria.

2. Publique-se

**SEHAB/GABINETE  
PROCESSO ELETRÔNICO 6021.2020/0015474-1  
DESPACHO:**

Considerando as informações constantes do presente SEI 6021.2020/0015474-1, em especial a decisão proferida na ação de autos nº 1022931-20.2020.8.26.0053, pelo Juízo do Foro Central - Fazenda Pública/Acidentes desta Capital (doc. SEI nº 028950816), e o encaminhamento da PGM/DEMAP (doc. SEI nº 029039074), DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel à **MARLENE ROQUE DOS SANTOS**, portadora da cédula de identidade RG nº. 27.450.762-6, CPF sob o nº 231.233.098-94, no Programa Ações de Habitação, alternativa Auxílio Aluguel, pelo período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período uma única vez, nos termos da Portaria 131/15- SEHAB, ou enquanto perdurarem os efeitos da decisão judicial em comento.

**SEHAB/GABINETE  
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2018/0002242-8  
DESPACHO:**

Considerando as informações constantes nos autos, em especial, a manifestação juntada em doc. SEI 026169610 que acolho como razão de decidir e passa a integrar a presente decisão, DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel a munícipe **CAROLINE SILVA DOS SANTOS**, CPF **453.398.508-46** – da área denominada **Papaterra Limongi** , com fundamento no artigo 2º, inciso IV da Portaria SEHAB nº 131/2015.

**SEHAB/GABINETE  
PROCESSO ELETRÔNICO 6014.2018/0002242-8  
DESPACHO:**

Considerando as informações constantes do presente SEI 6021.2020/0015974-3, em especial a decisão proferida na ação de autos nº 1008189-92.2017.8.26.0053, pela 2ª Vara Fazenda Pública desta Capital (doc. SEI nº 029070711), e o encaminhamento da PGM/DEMAP (doc. SEI nº 029070828), DETERMINO a concessão do benefício do Auxílio Aluguel à **Ana Cláudia Severino Rivera**, portadora da cédula de identidade, CPF sob o nº 310.337.278-73, no Auxílio Aluguel, até que haja solução habitacional definitiva ou que cesse a situação de vulnerabilidade, nos termos da Portaria 131/15- SEHAB.

**COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - CRF-G**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: CHARLES WEILER c/c CARMEN L.L. O. B. WEILER, JOSÉ COELHO DA ROCHA GOMES, ANTONIETA CAVALLARI, USUFRUTUÁRIOS: ANTONIO ROMANO e s/m PEDRINA CASACALLE ROMANO, CLARISMUNDO MILANI e CARMEN DANOFRE MILANI, ROBERTO AMBROSIO e ORLANDO AMBRÓSIO.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto nº 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL ou que dele tiverem conhecimento que a Coordenadoria de Regularização Fundiária, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Provimento nº 51 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal nº 9.310/2018, em continuidade aos procedimentos de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA da área pública municipal conhecida como **Área 3MN1 – PPP – Lote 5**, com origem na Matrícula nº 13.306 do 7º Registro de Imóveis de São Paulo/SP, com localização atual entre a Rua Bresser, nº 2.238, 2.228 e 2.176, esquina com a Av. Alcantara Machado (antiga Rua Conselheiro Justiniano) com frente também para a Rua João Caetano, e, que confronta com imóvel de propriedade de **CHARLES WEILER c/c CARMEN L.L. O. B. WEILER, JOSÉ COELHO DA ROCHA GOMES**, domiciliados na Rua João Caetano, 473 – Mooca, São Paulo/SP, titulares do domínio do imóvel da Inscrição nº 5117 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **ANTONIETA CAVALLARI**, domiciliada na Rua João Caetano, 435 – Mooca, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 41122 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **USUFRUTUÁRIOS: ANTONIO ROMANO e s/m PEDRINA CASACALLE ROMANO**, domiciliados na Rua Aracaju, 137, apto. 3, Ed. Arabá – Higienópolis, São Paulo/SP, titulares de domínio do imóvel da Matrícula nº 125.589 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **CLARISMUNDO MILANI e CARMEN DANOFRE MILANI**, domiciliados na Rua Heitor Peixoto, 318, apto. 41 – Ed. Grand Sapce Parque da Aclimação – Cambuci, São Paulo/SP, titular de domínio do imóvel da Matrícula nº 164.262 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP; **ROBERTO AMBROSIO e ORLANDO AMBRÓSIO**, domiciliados na Rua João Caetano, 473 – Mooca, São Paulo/SP, titulares de domínio do imóvel da Inscrição nº 5117 do 7º Registro de Imóveis da Capital, São Paulo/SP. Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** os confrontantes a apresentar suas razões de discordância à regularização fundiária mencionada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital. A impugnação ao procedimento de regularização fundiária deverá ser fundamentada e dirigida à COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, por meio do seguinte endereço eletrônico [notificacao@prefeitura.sp.gov.br](mailto:notificacao@prefeitura.sp.gov.br). A concordância será presumida no caso da não apresentação da impugnação no prazo assinalado. E, para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 19 de maio de dois mil e vinte.

**HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**PROCESSO Nº 6210.2020/0003420-4  
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A, CNPJ nº 60.665.981/0009-75, a penalidade de multa no montante de R\$ 26,40 (vinte e seis reais e quarenta centavos), que corresponde a 8% sobre o valor da Nota Fiscal nº 411331, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 515/2019 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0003298-8  
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A., CNPJ: 02.456.955/0001-83, a penalidade de multa no montante de R\$ 28,80 (vinte e oito reais e oitenta centavos), que corresponde a 16% sobre o valor da Nota Fiscal nº 185319, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 223/2018 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

**PROCESSO Nº 6210.2020/0003317-8  
DESPACHO DA CHEFIA DE GABINETE**

I – A vista dos elementos constantes nestes autos e pela competência que me foi delegada através da Portaria nº 21/2017 – HSPM, publicada no D.O.C. de 07 de fevereiro de 2017, **APLICO** à empresa NATULAB LABORATÓRIO S/A., CNPJ: 02.456.955/0001-83, a penalidade de multa no montante de R\$ 45,84 (quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), que corresponde a 16% sobre o valor da Nota Fiscal nº 185.320, em virtude do atraso na entrega do material, conforme previsto no subitem 8.1.3 do item 8.1 da Cláusula Oitava - Das Penalidades da Ata de Registro de Preços nº 417/2019 – SMS.G.

II – Prazo Recursal de 05 (cinco) dias úteis.

III – Publique-se.

**DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO**

**NOTIFICAÇÕES  
Processo nº 6210.2020/0003896-0**

Em virtude do atraso na entrega dos produtos discriminados na Nota Fiscal nº 104281, a empresa **RIOQUÍMICA SA** fica notificada que está na iminência de ser penalizada no importe de R\$ 95,04 (noventa e cinco reais e quatro centavos), que corresponde a 2% do valor da referida Nota Fiscal, com base no item 7.3, subitem 7.3.5 do Termo de Contrato nº 072/2020, Processo nº 6210.2020/0003896-0.

Fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para Defesa Prévia, a qual poderá ser enviada para o e-mail [hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br](mailto:hspmprotocolo@hspm.sp.gov.br) ou protocolada pessoalmente junto à Seção de Protocolo, Distribuição e Arquivo desta Autarquia, na Rua Castro Alves nº 60, 2º andar – Aclimação – São Paulo/SP.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL**

**GABINETE DO SUPERINTENDENTE**

**DESPACHO**

Ação Ordinária nº Ação Ordinária nº 1050331-77.2018.8.26.0053 - 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública **PROCESSO SEI nº 6021.2018/0035.356-2 – SEBASTIÃO BRANDÃO DUARTE E OUTRO** - Nos termos de orientação do Departamento Judicial - JUD 21 por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 029049155 constante do processo SEI nº 6021.2018/0035356-2, para cumprimento definitivo de decisão judicial transitada em julgado nos autos da Ação Ordinária nº 1050331-77.2018.8.26.0053, movida por SEBASTIÃO BRANDÃO DUARTE E OUTRO, em tramitação perante a 3ª Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública, visando alteração na base de cálculo do adicional de insalubridade, determino, em caráter definitivo, a) alterar a base de cálculo, a partir de maio/2020, do adicional de insalubridade/periculosidade/ penosidade a que faz jus a co-autora RAQUEL MARIA TEREZINHA, pensionista nº 22942/3-00, nascida em 02/03/1941, portadora da identidade RG nº 16.493.415-7 SSP/SP e do CPF/MF nº 296.532.628/66, do padrão N01 para a de NB1-J40 (Tabela B1), estabelecido pela Lei Municipal nº 13.652/2003, para as carreiras de nível básico; de acordo com a jornada cumprida pelo legador do benefício; b) elaborar os demonstrativos das diferenças devidas para a co-autora, mês a mês, adotando-se como termo inicial outubro/2013 e como termo final a véspera do cadastramento.

**DESPACHO**

Ação Ordinária nº Ação Ordinária nº 1017943-53.2020.8.26.0053 - 9ª Vara Fazenda Pública **PROCESSO SEI nº 6021.2020/0015359-1 – CRISTOPHER CRISPIM DOS SANTOS** - Nos termos de orientação do Departamento Judicial por meio do Encaminhamento PGM/JUD 21 - Cumprimento e RPV nº 029051499, constante do processo SEI nº 6021.2020/0015.860-7, para cumprimento provisório de decisão judicial, concedendo antecipação de tutela nos autos da Ação Ordinária nº 1017943-53.2020.8.26.0053, movida por CRISTOPHER CRISPIM DOS SANTOS, em tramitação perante a 9ª Vara da Fazenda Pública, visando à manutenção de pensão por morte de ex-servidor municipal falecido, determino, em caráter provisório, a manutenção da pensão por morte concedida ao autor CRISTOPHER CRISPIM DOS SANTOS, pensionista nº 26.281/1-02, nascido em 20/04/1999, portador da identidade RG nº 38.327.499 SSP/SP e do CPF/MF nº 419.342.768/47, na condição de filho estudante do ex-servidor municipal JOSE RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS, falecido em 04/07/2009, até o implemento da idade de 24 (vinte e quatro) anos, desde que comprovada a matrícula em curso universitário.

**BENEFÍCIOS**

**INSCRIÇÃO DE PENSIONISTAS - DEFERIDOS**

**6310.2020/0000635-2 - SONIA APARECIDA DE OLIVEIRA ISIDORO** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 026447747, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005, e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**6310.2020/0000765-0 - ADELAIDE DE JESUS SILVA** - À vista das informações e documentos apresentados, **DEFIRO** o pedido constante no documento SEI nº 026767896, com base nos Decretos Municipais nº 46.861/2005 e 52.397/2011, e nos artigos 2º, inciso I e 12, inciso I da Lei Municipal nº 15.080/2009, e na Lei Municipal nº 17.020/2018, regulamentadas pelo Decreto 58.708/2019, em seu artigo 1º, inciso I, §1º, observando o prazo de manutenção previsto no seu artigo 7º, inciso IX, alínea "b6".

**DIVISÃO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – HOMOLOGAÇÃO**

6016.2020/0008989-6 - PMSP – ZILDA APARECIDA DE ALMEIDA – RF(s): 596.841.1-01 - CTC(s) nº(s) 985/IPREM/2020 emitida(s) em 08/05/2020;

6016.2019/0020336-0 - PMSP – DEBORAH MOREIRA – RF(s): 634.783.5-01 - CTC(s) nº(s) 1013/IPREM/2020 emitida(s) em 13/05/2020;

6029.2020/0002173-7 - PMSP – SIMONE APARECIDA FERREIRA – RF(s): 683.456.6-01 - CTC(s) nº(s) 1015/IPREM/2020 emitida(s) em 15/05/2020;

6016.2019/0092556-0 - PMSP – ISAURA AVERSARI GUEDES – RF(s): 573.731.1-02 - CTC(s) nº(s) 1019/IPREM/2020 emitida(s) em 15/05/2020 e

6016.2019/0041939-8 - PMSP – ELIETE DE OLIVEIRA FARIA – RF(s): 637.285.6-01 e 637.285.6-02 - CTC(s) nº(s) 878 e 879/IPREM/2020 emitida(s) em 16/04/2020.

HOMOLOGO as Certidões de Tempo de Contribuição emitidas com fundamento nas disposições da Portaria MPS nº 154/2008. Publicada no DOU de 16/05/2008.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**COORDENADORIA GERAL DE GESTÃO E MODERNIZAÇÃO**

**DESPACHO Nº 344/2020-PGM.CGGM.G**

**Processo nº 6021.2020/0014091-0** - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições do Decreto nº 59.171/2020, as atribuições previstas no inciso V do artigo 19 do Decreto 57.263/2016, e da competência estabelecida na Portaria PGM.G nº 24/2017, **AUTORIZO** a emissão de Nota de Empenho e da Nota de Liquidação e Pagamento, onerando a dotação nº 21.10.02.122.3024.2100.3.3.90.39.0 0, do orçamento vigente, no valor de R\$ 640,00 (Seiscentos e quarenta reais), para fazer face às despesas administrativas no âmbito do **Departamento Judicial - JUD** relativas ao mês de **JUNHO de 2020**, com fundamento no artigo 2º, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº 10.513/88, art. 1º, 2º e 5º do Decreto nº 48.592/2007, e Portaria SF nº 77/2019, em nome da senhora LUIZIA APARECIDA TEIXEIRA PERES, inscrita no CPF (MF) sob nº 101.883.258-08 e R.F. nº 605.735-7.

**DESPACHO Nº 345/2020-PGM.CGGM.G**

**Processo nº 6021.2020/0014093-7** - Diante dos elementos que instruem o presente, as disposições